



ID: 20037BC135F74



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Altos (PI), 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da proposta no Edital Programa Amigo de Valor edição 2024 do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Jovens no município de Altos – PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da proposta do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens no município de Altos - PI, para participar do Edital Amigo de Valor edição 2024, este programa tem o apoio do Banco Santander, que tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de projetos, programas, serviços para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para a garantia de direito de crianças, adolescentes e jovens no município de Altos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Antonio Lindenberg Ferreira Ramos
Celastina Ribeiro Paz Soares
Maria Dalva Moura da Silva
Antonio Francisco Gomes da Silva

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – CEP: 64290-000
cmdcaaltos@gmail.com

ID: 420D359A5B924



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Altos (PI), 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de incluir o projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Jovens no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que serão elaborados para 2025 no município de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 08 de fevereiro 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inclusão do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que serão elaboradas para vigência de 2025 no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Antonio Lindenberg Ferreira Ramos
Celastina Ribeiro Paz Soares
Maria Dalva Moura da Silva
Antonio Francisco Gomes da Silva

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – CEP: 64290-000
cmdcaaltos@gmail.com

ID: A509F99703C74



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Altos (PI), 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de incluir o projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Jovens no Projeto de Lei Orçamentaria Anual do município para 2025, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal do município de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens no Projeto de Lei Orçamentaria anual do município para o ano de 2025, a ser examinado e aprovado pela Câmara de Altos no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Antonio Lindenberg Ferreira Ramos
Celastina Ribeiro Paz Soares
Maria Dalva Moura da Silva
Antonio Francisco Gomes da Silva

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – CEP: 64290-000
cmdcaaltos@gmail.com

ID: 429E6D0C7EC04



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA / ALTOS/PI
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos
CNPJ: 42.108.996/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Altos (PI), 08 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação na adesão com parcerias na articulação e realizar a entrega programada anualmente do projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Jovens do município de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão com parcerias com o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário através deste conselho o CMDCA, na articulação ao monitoramento do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens, demonstrando assim capacidade de articulação efetiva com o Sistema de Garantia de Direitos com crianças, adolescente e Jovens no município de Altos, e se compromete em realizar as entregas programadas anualmente pelo edital.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakqueline de Araújo Braga Monteiro
Antonio Lindenberg Ferreira Ramos
Celastina Ribeiro Paz Soares
Maria Dalva Moura da Silva
Antonio Francisco Gomes da Silva

Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, nº120 – Centro
Altos-PI – CEP: 64290-000
cmdcaaltos@gmail.com